

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2764/2018 *



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

** Texto atualizado até as alterações promovidas pela Portaria TRT18 GP/DG nº687/2021*

Institui a Comissão Permanente de Avaliação da Estrutura dos Quadros de Servidores, Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Unidades do Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 4º e no § 4º do artigo 6º, ambos da Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que autorizam a reavaliação da estrutura administrativa de acordo com as alterações na movimentação processual das Varas do Trabalho e dos Gabinetes, apurada nos três anos anteriores, mediante a disponibilidade de cargos e funções dos Tribunais e a demonstração pormenorizada da necessidade;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 24 da Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de que os Tribunais deverão rever a distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança, no máximo, a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações;

CONSIDERANDO a conveniência de acompanhar a evolução da demanda processual no primeiro e segundo graus, de sorte a promover os ajustes necessários nos quadros de servidores, cargos em comissão e funções comissionadas, observados os ditames das Resoluções nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e nº 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 25288/2017,

RESOLVE:

~~Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação da Estrutura dos Quadros de Servidores, Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Unidades do Tribunal, com a seguinte composição:~~

~~1- Juiz Coordenador do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, que a presidirá;~~

~~II – Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região – AMATRA18, na condição de observador, sem direito a voto;~~

~~III – Diretor-Geral;~~

~~IV – Secretário-Geral Judiciário;~~

~~V – Secretário-Geral da Presidência;~~

~~VI – Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;~~

~~VII – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;~~

~~VIII – Diretor de Secretaria de uma das Varas do Trabalho;~~

~~IX – Assessor do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente;~~

~~X – Diretor da Divisão de Apoio à Governança Corporativa.~~

Parágrafo único. Os membros indicados nos incisos VIII e IX serão designados por meio de Portaria da Presidência.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação da Estrutura dos Quadros de Lotação e de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Unidades do Tribunal, com a seguinte composição:

~~I – Juiz Coordenador do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, que a presidirá;~~

~~II – Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região – AMATRA18, na condição de observador, sem direito a voto;~~

~~III – Diretor-Geral;~~

~~IV – Secretário-Geral da Presidência;~~

~~V – Secretário-Geral Judiciário;~~

~~VI – Secretário-Geral de Governança e Estratégia;~~

~~VII – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;~~

~~VIII – Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;~~

~~IX – Assessor do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, TIAGO ANDRÉ DE FREITAS;~~

~~X – Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, JOSÉ CUSTÓDIO~~

NETO.

~~§ 1º A Comissão Permanente de Avaliação da Estrutura dos Quadros de Lotação e de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Unidades do Tribunal reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.~~

~~§ 2º Designar a servidora MARIZA PEREIRA RECIPUTTI, Chefe da Gerência de Comissionamento, Lotação e Remoção, para atuar como Secretária da Comissão Permanente de Avaliação da Estrutura dos Quadros de Lotação e de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Unidades do Tribunal. *(Artigo alterado pela Portaria TRT18-GP/DG nº 1657/2019)*~~

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação da Estrutura dos Quadros de Lotação e de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Unidades do Tribunal, com a seguinte composição:

I – Juiz Coordenador do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, que a presidirá;

II – Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região – AMATRA18, na condição de observador, sem direito a voto;

III – Diretor-Geral;

IV – Secretário-Geral da Presidência;

V – Secretário-Geral Judiciário;

VI – Secretário-Geral de Governança e Estratégia;

VII – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VIII – Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;

IX – Assessor do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, designado pela Vice-Presidência do Tribunal;

X – Diretor de Secretaria de uma das Varas do Trabalho, designado pela Presidência do Tribunal.

§ 1º A Comissão Permanente de Avaliação da Estrutura dos Quadros de Lotação e de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Unidades do Tribunal reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 2º Designar o Chefe da Gerência de Comissionamento, Lotação e Remoção, para atuar como Secretário da Comissão Permanente de Avaliação da Estrutura dos Quadros de Lotação e de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Unidades do Tribunal. *(Artigo alterado pela Portaria TRT18 GP/DG nº687/2021)*

~~Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação da Estrutura dos Quadros de Servidores, Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Unidades do Tribunal:~~

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação da Estrutura dos Quadros de Lotação e de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Unidades do Tribunal: *(Caput alterado pela Portaria TRT18 GP/DG nº 1657/2019)*

I - auxiliar a Presidência do Tribunal na elaboração de proposta de reestruturação de quadros de servidores, cargos em comissão e funções comissionadas, em conformidade com a Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução nº 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça;

II - analisar os pedidos de alteração de quadros de pessoal das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP/DG nº 3378, de 21 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador-Presidente